



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CMS Nº 003/2024, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE PESSOAL, NAS ÁREAS DE APOIO ADMINISTRATIVO – PORTEIRO/VIGIA, POR MEIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, PARA COMPLETA E PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DESTA CASA LEGISLATIVA, SENDO ESTES SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÍNUA E NOS MOLDES PRECONIZADOS NA CLT – CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS, COM FORNECIMENTO DE PESSOAL QUALIFICADO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, O QUE SE FAZ MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 27.792.290/0001-00, com sede na Rua Coronel Madureira, nº 88, Centro, Saquarema, RJ, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, Senhor Odinei Garcia Ramos, brasileiro, portador da carteira de identidade nº. 10.404.511-7, expedida pelo DIC-RJ, e inscrito(a) no CPF sob o nº. 029.389.497-31, e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa FORT ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.261.169/0001-08, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 21, sala 303, Centro, Araruama-RJ, representada pelo Sr Carlos Eduardo de Souza Maganha, portador da Cédula de Identidade nº 12.108.072-5 DETRAN/RJ e CPF nº 109.111.227-45, resolvem, consensualmente, a partir do que restou decidido e autorizado nos autos do Processo nº 1.521/2023 e de acordo com os princípios, normas e regras estabelecidas pela Lei Federal nº 8.666/93, celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao CONTRATO CMS Nº 003/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO CMS Nº 003/2024 por novo período consecutivo de 12 (doze) meses, com início em 26/02/2025 e término, independente de aviso, notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial, em 26/02/2026.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO OBJETO CONTRATADO ORA PRORROGADO**

Para o novo período de vigência contratual, previsto na clausula primeira do presente **TERMO ADITIVO**, fica estabelecido como valor mensal de R\$ 23.318,14 (vinte e três mil, trezentos e dezoito reais e quatorze centavos), perfazendo um valor total de R\$ 279.817,70 (duzentos e setenta e nove mil, oitocentos e dezessete reais e setenta centavos), segundo o que vier a ser efetivamente prestado/executado e atestado.



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO DA DESPESA E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A celebração do presente **TERMO ADITIVO** foi prévia e devidamente autorizada através do Processo nº 1.521/2023 e se regerá pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, cuja despesa correrá à conta da dotação do Programa de Trabalho 01.031.0011.2.110.000, Natureza de Despesa 3.3.90.39.99.00.00, consignado no orçamento do exercício de 2025.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas, com suas correlatas condições, direitos, deveres e obrigações, nos termos originalmente pactuados no CONTRATO CMS Nº 003/2024, do qual passa a fazer parte integrante o presente **TERMO ADITIVO**.

E, por estarem assim acordes com todas as estipulações acima, firmam as partes, o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, redigidas apenas no anverso, depois de lido e achado conforme.

Saquarema, 26 de fevereiro de 2025.

Câmara Municipal de Saquarema  
Odinei Garcia Ramos  
Presidente

FORT ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
Carlos Eduardo de Souza Maganha